UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 057/2025-2026/PPGAV
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS(AS) REGULARES

O Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Ceart n. 057/2025-2026/Ppgav de seleção de alunos(as) regulares para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (Ppgav), com ingresso em 2026/2.

Estarão abertas, de **17 de fevereiro a 09 de março de 2026**, as inscrições para preenchimento de até 18 (dezoito) vagas do curso de mestrado em 2026/2 e de até 08 (oito) vagas do curso de doutorado em 2026/2, sendo entre estas até 6 (seis) vagas para ações afirmativas no mestrado e 3 (três) vagas para ações afirmativas no doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: Ensino das Artes Visuais (EAV); Processos Artísticos Contemporâneos (PAC); e Teoria e História das Artes Visuais (THAV).

As informações sobre o Ppgav, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação encontram-se no Anexo I deste Edital; as demais informações estão disponibilizadas em: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav.

1 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
Etapa I Inscrições	Inscrição via formulário online: mestrado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=731 doutorado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=732	**De 17/02/2026 até 09/03/2026**
	Divulgação das inscrições deferidas: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 10/04/2026**
Etapa II Projeto de Pesquisa e e Portfólio	Avaliação do projeto de pesquisa e do portfólio.	**De 10/04/2026 até 23/04/2026**
	Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa e do portfólio: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 28/04/2026**
Etapa III Prova Escrita	Divulgação da convocatória da prova escrita: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 28/04/2026**
	Realização da prova escrita no Ceart/Udesc.	**30/04/2026**
	Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 18/05/2026**
Etapa IV Currículo Lattes e Entrevista	Divulgação do agendamento das entrevistas dos(as) candidatos(as): https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 18/05/2026**
	Realização das entrevistas.	**De 20/05/2026 até 22/05/2026**
	Divulgação do resultado da avaliação dos Currículos Lattes e das entrevistas: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 29/05/2026**
Etapa V Resultado Final	Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e orientações para matrícula obrigatória: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.	**Até 30/06/2026**
Matrícula	Realização exclusivamente via formulário eletrônico, conforme orientações divulgadas com o resultado do processo seletivo.	**De 13/07/2026 até 15/07/2026**

Pág. 01 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

Início das Aulas	Conforme grade de horários do Ppgav, disponível em: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/informacoesdiscentes/horarios.	**A partir de 03/08/2026**
Apresentação à Secepg	Apresentação da via original dos documentos de ingresso no curso para a Secretaria de Ensino de Pós-graduação.	**Até 120 dias após o início das aulas**

> Nenhum resultado será fornecido por telefone ou e-mail.De 04/02/2026 até 01/03/2026.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição como aluno(a) regular deve ser submetida por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições), disponível em:
mestrado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=731
doutorado - https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=732

2.2 Podem se inscrever no processo seletivo de aluno regular:

2.2.1 para o curso de mestrado:
a) Portador(a) de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC.
b) Portador(a) de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com apostilamento (Convenção de Haia) ou legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada.
c) Na ausência do diploma, candidato(a) com curso de graduação concluído, comprovado por declaração de conclusão de curso de graduação, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau.
d) Na ausência do diploma, candidato(a) em fase de conclusão do curso de graduação, comprovado por declaração de previsão de outorga de grau expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Este documento é valido apenas para fins de inscrição na seleção. Para realização da matrícula, é obrigatória a apresentação da declaração de conclusão do curso de graduação ou diploma de graduação.

2.2.2 para o curso de doutorado:
a) Portador(a) de diploma de mestrado expedido no Brasil e reconhecido pelo MEC/Capes;
b) Portador(a) de diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, reconhecido por IES no Brasil, com apostilamento (Convenção de Haia) ou legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
c) Na ausência do diploma, candidato(a) com curso de mestrado concluído, comprovado por declaração de conclusão de curso de mestrado, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação;
d) Na ausência do diploma, candidato(a) em fase de conclusão do curso de mestrado, comprovado por declaração de previsão de conclusão de curso, expedida em prazo não superior a 30 dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista para conclusão do curso de mestrado. Este documento é valido apenas para fins de inscrição na seleção. Para realização da matrícula, é obrigatória a apresentação declaração de conclusão do curso de mestrado.

2.3 Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e na modalidade ações afirmativas:
a) **Ficha de inscrição** preenchida e assinada (Anexo II).
b) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade** (RG).
> Candidato(a) estrangeiro(a): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.
c) Cópia simples do **cadastro de pessoa física** (CPF).
> Dispensado caso conste no RG e para estrangeiro(a).

Pág. 02 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

d) Cópia simples, frente e verso, do **diploma de graduação** (para mestrado) **ou diploma de mestrado** (para doutorado).
> Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente, conforme item 2.2.
e) **Projeto de pesquisa** de dissertação ou de tese (Anexo V).
f) **Portfólio** (obrigatório somente para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos) digitalizado em arquivo PDF único, com até 20 páginas (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas online: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc. ou websites pessoais).
g) **Currículo Lattes** atualizado (nos 60 dias anteriores à data de inscrição) (Anexo VIII).
h) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** (Anexo IX) devidamente preenchida, com comprovações digitalizadas das produções listadas no Currículo Lattes (arquivo PDF único com todas as comprovações) referente aos últimos três anos completos (2023, 2024, 2025) e incluindo o ano do processo seletivo em curso (2026), considerando que:
> O(A) candidato(a) deve seguir as orientações do Anexo VIII para o envio do Currículo Lattes, comprovações e tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IX) preenchida.
> O(A) candidato(a) deve enviar a tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IX) preenchida com a pretensa pontuação decorrente das comprovações restritas aos últimos três anos completos (2023, 2024, 2025) e ao ano do processo seletivo em curso.
> As comprovações do Currículo Lattes devem ser enviadas de modo organizado e sequencial conforme a tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IX), inclusive numeradas de acordo com o item especificado na citada tabela.
i) **Produção acadêmica**:
> Para mestrado: 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas ou comunicação oral) e o seu trabalho de conclusão de curso (TCC) ou equivalente (para cursos que não tenham exigência de TCC).
> Para doutorado: 1 (uma) produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas ou comunicação oral), 1 (uma) submissão de publicação em periódico reconhecido na área de Artes ou afins, citado na lista de periódicos avaliados pela Capes, e a sua dissertação de mestrado (para mestrando(a) no último semestre de curso, relatório de qualificação aprovado, acompanhado da ata assinada).

2.4 O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deve anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 **Candidato(a) que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita** mantida pelo governo estadual: cópia frente e verso do diploma/certificado de conclusão do curso e do histórico escolar.

2.4.2 **Candidato(a) com deficiência**: termo de autodeclaração (Anexo III) e documentação comprobatória:
a) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.
b) para candidato(a) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.
c) para candidato(a) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.
2.4.2.1 Atestados, exames e laudos médicos devem apresentar CID, nome legível, CRM, carimbo e assinatura do(a) profissional.
2.4.2.2 O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência pode solicitar, no Anexo III, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Ppgav.

2.4.3 O Colegiado do Ppgav reserva-se o direito de retificar as vagas reservadas para ações afirmativas a fim de obedecer a legislação vigente.

2.5 Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso do Ppgav, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

Pág. 03 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

2.6 Toda a documentação exigida para inscrição deve ser digitalizada em formato PDF em boa resolução e enviada em arquivos separados conforme o solicitado a ser preenchido no formulário eletrônico de mestrado ou doutorado. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido são indeferidas.

2.7 É recomendável que os documentos sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na Udesc, por isso solicita-se a utilização do GOV.BR, cujas orientações estão disponibilizadas em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica

2.8 A inscrição somente é considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa confirmação.

2.9 É garantido o tratamento pelo nome social ao(à) candidato(a), mediante solicitação (Anexo IV).

2.9.1 O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

3 VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As vagas definidas neste Edital são distribuídas da seguinte forma:

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO		**VAGAS MESTRADO**	**VAGAS DOUTORADO**
Ampla Concorrência		12	5
Ações Afirmativas	Candidato(a) que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita mantida pelo governo estadual (20%).	4	2
	Candidato(a) com deficiência (10%).	2	1
TOTAL		**18**	**8**

VAGA SUPLEMENTAR	**VAGAS MESTRADO**	**VAGAS DOUTORADO**
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	1	1

3.2 O(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas concorre concomitantemente à vaga de ações afirmativas e à vaga destinada à ampla concorrência.

3.3 O(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas classificado(a) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não é computado(a) no preenchimento das vagas de ações afirmativas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.4 Não havendo candidato(a) aprovado(a) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes são destinadas, prioritariamente, ao atendimento do outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.5 Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.6 As vagas do Programa de Estudantes - Convênio de Pós-graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas.

Pág. 04 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

3.7 As etapas do processo seletivo são as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.8 O Colegiado do Ppgav reserva-se o direito de retificar as vagas reservadas para ações afirmativas a fim de obedecer a legislação vigente.

3.9 O Colegiado do Ppgav reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas ou de ampliar o número de vagas, respeitando a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Etapa I Inscrições	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (todas as linhas): etapa eliminatória - obrigatório o envio de todos os itens exigidos neste Edital.	É deferida a inscrição entregue com todos os itens exigidos neste Edital e em conformidade com o mesmo.
Etapa II Projeto de Pesquisa e e Portfólio	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para o(a) candidato(a) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para o(a) candidato(a) das ações afirmativas.	É avaliado o projeto de pesquisa (Anexo V) e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo VI).
	AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (específico para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para o(a) candidato(a) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para o(a) candidato(a) das ações afirmativas.	É avaliado o portfólio e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo VII).
Etapa III Prova Escrita	AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) das ações afirmativas.	É avaliada a prova escrita contendo questões dissertativas formuladas pela banca de cada linha de pesquisa e baseadas nas referências e critérios presentes neste Edital (Anexo X). Essa prova será realizada presencialmente, no Ceart da Udesc, sediado em Florianópolis, ou em outra sede de PPG de IES a ser cadastrada, mediante prévia solicitação do(a) candidato(a).
Etapa IV Currículo e Entrevista	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO (todas as linhas): etapa classificatória.	É avaliado o Currículo Lates Atualizado (Anexo VIII), incluindo a tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida e comprovada (Anexo IX).
	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (todas as linhas): etapa eliminatória - a nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) das ações afirmativas.	É avaliado o conteúdo da entrevista, abrangendo a defesa do projeto de pesquisa (delimitação e problematização do objeto, questões principais, hipótese, objetivos, metodologia, justificativas, revisão bibliográfica, entre outros itens) e as respostas dadas a questionamentos postos acerca das referências presentes neste Edital para a banca arguidora, com duração de até 30 minutos. A entrevista será realizada via Teams, com link a ser fornecido por e-mail ao(à) candidato(a) selecionado para a última etapa do processo seletivo.

4.1 Critérios para avaliação e atribuição de notas:
a) a divulgação da nota resultante da análise de projeto de pesquisa, de portfólio e de Currículo Lattes é individualizada por etapa.

Pág. 05 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

b) o cálculo da nota resultante da avaliação do Currículo Lattes decorre da metodologia adotada pela Udesc para avaliação de currículos em concurso público, baseada na ponderação entre notas máxima e mínima. Ou seja, a partir dos critérios expostos no Anexo VIII, é atribuído ao Currículo Lattes que obtém mais pontos a nota 10,0 (dez) e ao Currículo Lattes com menor pontos a nota 7,0 (sete); a partir disso, as demais notas são pontuadas em relação às notas máxima e mínima, em regra de três composta.

4.2 Critérios para aprovação do(a) candidato(a):
a) É considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado final com pontuação igual ou superior a 7 (sete) na vaga de ampla concorrência e 5,0 (cinco) na vaga das ações afirmativas.
b) A indicação do(a) professor(a) orientador(a) (1ª e 2ª opção) por parte do(a) candidato(a) torna-se mais um elemento de análise para seleção, sendo que a decisão final de designação de orientador(a) cabe ao Ppgav, através de seu Colegiado, em conformidade com este Edital.
c) O(A) candidato(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), conforme critérios especificados neste Edital, ficando na condição de suplente.
d) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não realize a matrícula no prazo previsto no calendário acadêmico, outro(a) candidato(a) classificado(a), listado(a) na condição de suplente da mesma linha de pesquisa em que a matrícula não ocorreu, será chamado(a) em ordem decrescente de classificação para realizar a matrícula em até 7 (sete) dias.
e) Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), após a matrícula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, outro(a) candidato(a) classificado(a), listado(a) na condição de suplente da mesma linha de pesquisa em que a desistência ocorreu, será chamado(a) em ordem decrescente de classificação para realizar a matrícula em até 7 (sete) dias.
f) A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente das médias finais, sendo a nota final resultante da média simples das notas obtidas em todas as etapas.
g) Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º maior nota na avaliação da prova escrita, 2º maior nota na avaliação do projeto de pesquisa e 3º, persistindo o empate, maior idade do candidato(a).

5 PROFICIÊNCIA

5.1 O certificado de proficiência em língua estrangeira deve ser encaminhado até a metade do prazo regimental para conclusão do curso através do formulário eletrônico: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=838.

6 RECURSOS

6.1 O/A candidato(a) pode interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deve ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a), contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam (Anexo XI).

6.2 O recurso deve ser encaminhado em arquivo digital, no formato PDF (Anexo XI), ao e-mail: Ppgav.ceart@udesc.br.

6.3 O recurso deve ser respondido pela Comissão de Seleção em até 1 dia útil.

7 RESULTADO E MATRÍCULA

7.1 O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as), junto com as orientações para realização da matrícula, serão divulgados até **30/06/2026** em: https://www.udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.

Pág. 06 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

7.2 Os documentos obrigatórios para matrícula (Anexo XII) devem ser digitalizados em formato PDF, em boa resolução, e ser encaminhados online em arquivos separados, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado do processo de seleção. As inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido são indeferidos.

7.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula, não será admitido(a) como aluno(a) regular.

7.4 O Ppgav não entra em contato com candidato(a) para informar resultado. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a obediência de etapas, prazos e divulgações, conforme este Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Ceart/Udesc não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos operacionais ou técnicos de computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.2 É aceita uma única inscrição e matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá a com data/horário mais recente, cancelando-se a(s) anterior(es).

8.3 Em caso de dúvidas sobre a seleção, entrar em contato através do e-mail: Ppgav.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do email: secepg.ceart@udesc.br.

8.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever, autoriza a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/2018. A divulgação desses dados garante a transparência do processo de seleção, com respeito aos princípios da LGPD, informando os resultados e a classificação dos(as) candidatos(as).

8.5 O(A) candidato(a), ao se inscrever, conhece e concorda com todos os termos deste Edital.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Ppgav.

Florianópolis, [data assinatura digital].

profa. dra. Danielle Rocha Benício
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais | Ppgav | Ceart | Udesc
assinado digitalmente

prof. dr. Lucas da Rosa
Diretor Geral do Centro de Artes, Design e Moda | Ceart | Udesc
assinado digitalmente

Pág. 07 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO I | LINHAS DE PESQUISA E
PROFESSORES(AS) COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

O Ppgav, mestrado e doutorado, estrutura-se em 03 (três) linhas de pesquisa. Em cada linha de pesquisa constam os nomes dos(as) professores(as) credenciados(as) no Ppgav e a disponibilização de vagas (professores(as) sem disponibilidade de vagas de orientação não devem ser indicadas):

Linha de pesquisa **ENSINO DAS ARTES VISUAIS (EAV)**: contempla pesquisas sobre os diversos contextos históricos-críticos do ensino e aprendizagens das Artes Visuais, considerando seus sistemas educacionais, formal e não formal, estéticos e artísticos. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

ENSINO DAS ARTES VISUAIS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Anelise Zimmermann, doutora em Design (UFPE)	até 3 vagas	-
profa. Elaine Schmidlin, doutora em Educação (UFSC)	até 1 vaga	-
profa. Jociele Lampert de Oliveira, doutora em Artes Visuais (USP)	até 1 vaga	até 1 vaga
profa. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, doutora em História (UFRGS)	até 2 vagas	-
profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, doutora em Engenharia de Produção (UFSC)	até 2 vagas	até 2 vagas
profa. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP)	-	-

Linha de pesquisa **PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS (PAC)**: contempla pesquisas ligadas a diferentes procedimentos e meios artísticos, articulando a prática processual e a experimentação com a reflexão crítica e teórica. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Débora Pazetto Ferreira, doutora em Filosofia (UFMG)	-	-
profa. Juliana Cristina Pereira, doutora em Educação (UFSC)	até 2 vagas	-
profa. Luzia Renata Yamazaki, doutora em Artes Visuais (UDESC)	até 1 vaga	-
profa. Maria Raquel da Silva Stolf, doutora em Artes Visuais (UFRGS)	-	-
profa. Marta Lúcia Pereira Martins, doutora em Literatura (UFSC)	-	-
prof. Otávio Fabro Boemer, doutor em Artes (UNESP)	até 1 vaga	-
profa. Sandra Maria Correia Fávero, doutora em Poéticas Visuais (USP)	-	-
profa. Silvana Macêdo, doutora em Fine Arts (UNN, Inglaterra)	-	-

Linha de pesquisa **TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS**: contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma interlocução histórica, focando sobretudo em memória artística, patrimônio e cultura em Santa Catarina. Professores(as) da linha de pesquisa e vagas:

TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS	MESTRADO	DOUTORADO
profa. Alice Viana Bononi, doutora em Arquitetura (USP)	até 3 vagas	até 2 vagas
profa. Beatriz Goudard, doutora em Engenharia Civil (UFSC)	até 1 vaga	até 1 vaga
profa. Danielle Rocha Benício, doutora em Artes Visuais (UDESC)	até 1 vaga	até 1 vaga
profa. Luana Maribele Wedekin, doutora em Psicologia (UFSC)	-	até 1 vaga

Pág. 08 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO II | FICHA DE INSCRIÇÃO

Não utilize caixa alta para o preenchimento das informações.

Modalidade de Inscrição: Escolher um item.

Nome Civil:

Nome Social[1] *(se houver)*:

CPF *(se brasileiro/a)* ou Passaporte *(se estrangeiro/a)*:

E-mail:

Nome Completo da Mãe:

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Cor/Raça: Escolher um item.

Tipo da Escola de Ensino Médio: Escolher um item.

Necessidades Especiais: Escolher um item.

RG:

Órgão de Expedição/UF:

Data de Expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Instituição de Conclusão da Graduação:

Curso de Graduação:

Grau Acadêmico: Escolher um item.

Ano-semestre de Conclusão:

assinado digitalmente[2]

[1] Forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social - Resolução 070-2016 - Consuni.

[2] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 09 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO III | AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de ações afirmativas, atendendo ao disposto no Edital Ceart n. 057/2025-2026/Ppgav do Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estou sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que devo apresentar documentação comprobatória, conforme item 2.4.2 deste Edital.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

assinado digitalmente[3]

[3] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 10 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO IV | REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL[4]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito a inclusão do nome social Clique ou toque aqui para inserir o texto. no ato de inscrição e, se aprovado(a), na matrícula e nos respectivos registros acadêmicos, conforme Resolução 070-2016 - Consuni.

assinado digitalmente[5]

[4] O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes comerciais, religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

[5] Assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 11 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO V | ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

1 **Capa**: com autor (nome completo) e título (e subtítulo, se for o caso) do projeto e ano.

2 **Resumo**: com até 250 palavras, contendo objetivos, metodologia e resultados esperados.

3 **Palavras-chave**: até 3 palavras-chave, separadas por ponto final.

4 **Formulação do Problema**: delimitação e problematização do objeto; inclui a análise da situação que caracteriza a existência de um problema, a questão de pesquisa e a resposta, que conduza a solução do questionamento formulado. O quê?

5 **Hipótese** (obrigatória para doutorado): É a definição da resposta ao questionamento formulado - a solução do problema a ser verificada, o argumento a ser defendido e demonstrado.

6 **Objetivos geral e específicos**: explicitação do que se pretende alcançar com a execução da pesquisa. Escrita com frases curtas, diretas, iniciadas com verbos no infinitivo. Devem ser exequíveis considerando métodos, recursos e tempo disponíveis. Além disso, todos os objetivos arrolados devem ser verificáveis quanto ao pleno cumprimento. Devem ser evitados objetivos remotos, amplos e generalistas, ainda que consequentes da execução do projeto. Para quê?

7 **Abordagem metodológica**: explicação da abordagem metodológica a ser utilizada para execução da pesquisa; abrange o detalhamento das etapas da investigação, incluindo métodos, procedimentos, técnicas, instrumentos, tipos de testes, tratamento estatístico, modos de análises, entre outros. Também abarca a especificação referente a coleta de dados e, assim, de fontes documentais e iconográficas, bem como a arquivos, acervos e demais locais a serem explorados (e respectivas possibilidades de acesso). Deve conter o cronograma de pesquisa, discriminando etapas, com ações e períodos de desenvolvimento. Como?

8 **Justificativa**: exposição das razões determinantes para consecução dos objetivos e a importância técnica e/ou científica, a relevância acadêmica e as contribuições nos campos econômico, social e cultural. Indicação dos possíveis benefícios dos resultados a serem alcançados através da realização da pesquisa. Por quê?

9 **Revisão bibliográfica**: breve apresentação e análise crítica do embasamento teórico-metodológico que viabiliza a execução da pesquisa; citação de autores/teorias clássicas/tradicionais no campo no qual se insere o problema e de autores/teorias atuais nesse mesmo campo. A partir do quê?

10 **Percurso acadêmico**: descrição breve do percurso acadêmico relacionado à pesquisa proposta, bem como sua vinculação e pertinência às ações de ensino, pesquisa e extensão do Ppgav/Ceart/Udesc. Deve mencionar o planejamento profissional futuro a partir da conclusão do curso de mestrado ou doutorado pretendido.

11 **Referências**: lista de todo o material, referências, documentos e imagens efetivamente citados no projeto de pesquisa, em ordem alfabética.

12 **Imagens**: recomenda-se o uso de imagens (no mínimo duas imagens), identificadas por título e fonte, esta referenciada, que visem evidenciar o objeto de estudo. Atenta-se que o projeto de pesquisa deve se relacionar ao Ppgav/Ceart/Udesc, no qual a imagem não é mera ilustração, mas constitui o problema de estudo.
> O projeto de pesquisa deve possuir entre 15 páginas, no mínimo, e 20 páginas, no máximo. Deve-se utilizar o exposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para apresentação de trabalhos acadêmicos, margens, fonte, parágrafo, citação direta e citação indireta, referências, etc.
> A avaliação do projeto de pesquisa reflete a aderência com o atual trabalho do(a) orientador(a). O projeto de pesquisa pode estar bem desenvolvido; todavia, se constatada inadequação da proposta ao perfil da produção acadêmica do(a) orientador(a) e da linha do Ppgav/Ceart/Udesc, não será aprovado. Em tais casos, considera-se o projeto de pesquisa **sem potencialidade de orientação**. Assim também se consideram projetos de pesquisa com recorte muito específico em outras áreas de conhecimento ou com um tema geral e sem objeto específico.

Pág. 12 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO VI | AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE

Candidato(a):

Linha:

Orientador(a):

Título:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Título, resumo e palavras-chave: apresenta o trabalho de modo suficiente e coerente, com até 250 palavras? Apresenta objetivos, metodologia e resultados esperados?	0,5	
Delimitação e problematização do objeto: inclui a análise da situação que caracteriza a existência de um problema, a questão de pesquisa e a resposta, que conduza a solução do questionamento formulado? Há hipótese (se for o caso)?	1,0	
Objetivos geral e específicos: explicita o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa? Escrita com frases curtas, diretas, iniciadas com verbos no infinitivo? São exequíveis considerando métodos, recursos e tempo disponíveis? São verificáveis quanto ao pleno cumprimento? Menciona objetivos remotos, amplos e generalistas?	1,0	
Abordagem metodológica: explica a abordagem metodológica a ser utilizada para execução da pesquisa? Detalha as etapas da investigação, incluindo métodos, procedimentos, técnicas, instrumentos, tipos de testes, tratamento estatístico, modos de análises, entre outros? Há especificação referente a coleta de dados e, assim, de fontes documentais e iconográficas, bem como a arquivos, acervos e demais locais a serem explorados? Há cronograma de pesquisa, discriminando etapas, com ações e períodos de desenvolvimento?	1,0	
Justificativa: expõe as razões determinantes para consecução dos objetivos e a importância técnica e/ou científica, a relevância acadêmica e as contribuições nos campos econômico, social e cultural? Aponta os possíveis benefícios dos resultados a serem alcançados através da realização da pesquisa?	1,0	
Revisão bibliográfica: apresenta e analisa criticamente o embasamento teórico-metodológico que viabiliza a execução da pesquisa? Apresenta citação de autores/teorias clássicas/tradicionais no campo no qual se insere o problema e de autores/teorias atuais nesse mesmo campo?	1,0	
Percurso acadêmico: descreve o percurso acadêmico relacionado à pesquisa proposta, bem como sua vinculação e pertinência às ações de ensino, pesquisa e extensão do Ppgav/Ceart/Udesc? Menciona o planejamento profissional futuro a partir da conclusão do curso de mestrado ou doutorado? Toda a produção acadêmica e o projeto de pesquisa possuem afinidade no percurso do(a) candidato(a)? Existe articulação entre o projeto de pesquisa apresentado e a produção artística, no caso da linha de pesquisa de PAC?	1,5	
Projeto de pesquisa: obedece a quantidade de páginas e de imagens? Utiliza o exposto pela ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos, margens, fonte, parágrafo, citação direta e citação indireta, referências, etc.? O texto possui qualidade (ortografia, gramática, coesão, etc.)?	1,0	
Orientador(a): há vinculação entre o projeto de pesquisa e as pesquisas e demais ações da área de atuação do(a) orientador(a)?	2,0	
TOTAL CANDIDATO(A)		

Pág. 13 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO VII | AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO

Candidato(a):

Linha: Processos Artísticos Contemporâneos

Orientador(a):

1 A partir do portfólio, são pontuadas as atividades diretamente ligadas e as produções a sinalizar diálogos com a área de Artes Visuais.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Qualidade na apresentação.	2	
Consistência da produção artística.	3	
Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo.	2	
Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa.	3	
TOTAL CANDIDATO(A)		
Observações:		

Pág. 14 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO VIII | CURRÍCULO LATTES

1 A partir do Currículo Lattes comprovado, são pontuadas as atividades diretamente ligadas e as produções a sinalizar diálogos com a área de Artes Visuais. Para avaliação do Currículo Lattes, consideram-se cursos da área Artes visuais e suas variantes em terminologia. Além disso, consideram-se áreas afins: humanas - sociologia, antropologia, psicologia, história, filosofia e educação; sociais aplicadas - arquitetura, design, moda e museologia; e linguística, letras e artes - literatura e outras da área de artes.

2 A partir do Currículo Lattes comprovado, são pontuadas as atividades realizadas dos últimos três anos completos (2023, 2024, 2025) e no ano do processo seletivo em curso (2026).

3 As comprovações do Currículo Lattes referente aos últimos três anos completos e incluindo o ano em curso, digitalizadas e entregues em PDF, devem vir na sequência deste gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.

4 O/A candidato/a deve enviar a tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida e com a pretensa pontuação especificada.

5 O cálculo da nota resultante da avaliação do Currículo Lattes decorre da metodologia adotada pela Udesc para avaliação de currículos em concurso público, baseada na ponderação entre notas máxima e mínima. Ou seja, é atribuído ao currículo que obtém mais pontos a nota 10,0 (dez) e ao currículo com menor pontos a nota 7,0 (sete); a partir disso, as demais notas são pontuadas em relação às notas máxima e mínima, em regra de três composta. Exemplo de cálculo de média dos currículos, considerando-se a média ponderada:

Candidato/a	**Nota bruta do currículo**	**Equivalência**
1	49	49 = 10
2	39	
3	32	
4	23	
5	13	
6	11	11 = 7
No exemplo acima, a variação possível dos pontos do currículo é 38. 49 (maior nota) - 11 (menor nota) = 38 O intervalo das notas possíveis entre mínimo (7) e máximo (10) é 3. 10 (maior nota) - 7 (menor nota) = 3 Foi criada uma escala para o cálculo das notas. Logo, a escala para as notas é assim calculada: 3 ÷ 38 = 0,08. Ou seja, cada 1 ponto na avaliação do currículo equivale a 0,08 a partir de 7.		

Pág. 15 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO IX | TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):

Linha:

Orientador(a):

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
1) Graduação na área de Artes Visuais e suas variantes de terminologia (na área 15 pontos, em áreas afins 5 pontos - independente do tipo e da quantidade pontua única vez; em outras áreas não pontua).	15	
2) Pós-graduação na área de Artes Visuais e suas variantes de terminologia (na área 15 pontos, em áreas afins 5 pontos - independente do tipo e da quantidade pontua única vez; em outras áreas, não pontua).	15	
3) Comunicação de palestra, conferência e trabalho em congresso, seminário, encontro e eventos similares na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
4) Publicação em revista e/ou periódico reconhecido na área de Artes Visuais, avaliado pela Capes (2 pontos por publicação, sem limite).	-	
5) Participação como bolsista de iniciação científica, de extensão, de ensino, entre outras modalidades de bolsas (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	4	
6) Publicação de livro com ISBN ou ISSN na área de Artes Visuais (4 pontos por livro).	8	
7) Publicação de capítulo de livro com ISBN ou ISSN na área de Artes Visuais (2 pontos por livro).	4	
8) Participação como ministrante de curso, oficina e/ou workshop de curta duração na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
9) Participação como membro de comitê e/ou conselho editorial de publicações na área de Artes Visuais (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
10) Exercício do magistério em ensino superior ou educação básica (cada semestre pontua 2,5 pontos).	15	
11) Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em banca de defesa (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
12) Participação em exposição individual com *Qualis* Artístico (cada exposição pontua 4 pontos).	12	
13) Participação em exposição coletiva com *Qualis* Artístico (cada exposição coletiva pontua 2 pontos).	10	
14) Realização de Curadoria com *Qualis* Técnico (cada curadoria pontua 2 pontos.	6	
15) Contemplação em prêmio e/ou Edital (independente do tipo e da quantidade pontua única vez).	2	
TOTAL CANDIDATO(A)		

Pág. 16 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO X | REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA

1 A prova escrita será realizada na sede do Ceart, na avenida Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacurubi, em Florianópolis, SC, Brasil, em sala, data e horário publicados em: https://www.Udesc.br/ceart/Ppgav/processosseletivos/alunoregular.

2 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita na sede do Ceart, conforme este Edital, exceto os que se enquadram no item 3 deste Anexo X.

3 O(A) candidato(a) não residente na região sul do Brasil pode realizar a prova na sede de um Programa de Pós-graduação (PPG), de qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes, de IES pública, a ser cadastrada mediante prévia solicitação do(a) candidato(a). Para isso, o(a) candidato(a) deve enviar ao e-mail do Ppgav (ppgav.ceart@udesc.br) em até 2 dias úteis após a publicação da Etapa II a carta de anuência do PPG no qual pretende realizar a prova escrita, onde conste a concordância da IES e as informações necessárias ao procedimento: nome do PPG, nome do(a) coordenador(a), endereço, e-mail e telefone. O Ppgav solicitará à coordenação do PPG documentação que ateste a lisura do processo.

4 A duração máxima da prova escrita é 4 (quatro) horas.

5 A prova deve ser escrita com caneta azul ou preta e letra legígel.

6 Após o início da prova escrita, não é permitida a entrada de candidato(a) no local.

7 A banca avaliadora, considerando as respostas dadas pelo(a) candidato(a), efetuará a avaliação a partir dos seguintes critérios:
a) expressão da leitura e da análise crítica das referências listadas (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem).
b) desenvolvimento coerente e objetivo da argumentação.
c) correlação entre autores (demonstração de que conhece, pensa, relaciona e problematiza), temas e conceitos;
d) clareza na escrita e correção no emprego do idioma português.

8 As referências abaixo listadas devem ser estudadas pelo(a) candidato(a).

8.1 Linha de pesquisa **ENSINO DAS ARTES VISUAIS (EAV)**, mestrado e doutorado:
a) MARTINS, Mirian; PICOSQUE, Gisa. **Mediação cultural para professores andarilhos na cultura**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Intermeios, 2012.
b) Barbosa, Ana Mae. **Tópicos e utópicos**. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

8.2 Linha de pesquisa **PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS (PAC)**, mestrado e doutorado:
a) INGOLD, Tim. **Estar vivo**: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petrópolis: Vozes, 2015.
b) **Terra**: antologia afro-indígena. São Paulo; Belo Horizonte: Ubu; Piseagrama, 2023.

8.3 Linha de pesquisa **TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS (THAV)**, mestrado e doutorado:
a) BELTING, Hans. **O fim da história da arte**: uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2012. caps.: "Arte Ocidental: a intervenção dos Estados Unidos na modernidade do pós-guerra" (p. 85-99); e "Arte universal e minorias: uma nova geografia da história da arte" (p. 115-130).
b) FAVARETTO, Celso. Por entre rastros e restos. **Cadernos Benjaminianos**, Belo Horizonte, p. 70-76, 2013. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/cadernosbenjaminianos/article/view/30286/23901.
c) SZÁNTÓ, András. **O futuro do museu**: 28 diálogos. Rio de Janeiro: Cobogó, 2022. cap.: "Alfabetização visual: momentos de fascínio e espanto, surpresa e prazer" (p. 293-305).

Pág. 17 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

ANEXO XI | RECURSO

Nome completo do candidato(a):

CPF:

Linha de Pesquisa:

Etapa da seleção:

E-mail para receber a resposta do recurso:

SOLICITAÇÃO:

Especificação da questão objeto do recurso.

JUSTIFICATIVA:

Exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

Pág. 18 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

1 Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**[6].
> Estrangeiro(a):
a) Cópia da página de identificação do passaporte.
b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

2 Cópia frente e verso do **cadastro de pessoa física (CPF)**.
> Dispensado para candidato(a) com RG constando CPF e para estrangeiro(a).

3 Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**.
> Se houver alteração de nome posterior à emissão da cédula de identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou outro modo de alteração de nome civil).
> Estrangeiro(a): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

4 Cópia frente e verso do **diploma de graduação** (para mestrado) ou do **diploma de mestrado** (para doutorado).
> Na ausência do diploma: declaração de conclusão do curso de graduação ou mestrado com data de colação de grau ou defesa de dissertação. Essa declaração deve ser substituída pelo diploma no prazo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do Ppgav.
> Portador(a) de diploma estrangeiro: documento revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular); e deve ser anexada a tradução juramentada.

5 Cópia do **histórico escolar de graduação** (para mestrado) ou do **histórico escolar de mestrado** (para doutorado), completo.
> Portador(a) de diploma estrangeiro: anexar tradução juramentada.

6 Comprovante de **quitação com a Justiça Eleitoral** (emitido pela Justiça Eleitoral em: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
> Dispensado para estrangeiro(a).

7 Comprovante de **quitação militar** (certificado de reservista/certificado de isenção/certificado de dispensa de incorporação) para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos a 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, comprovando que está em dia com as obrigações militares.
> Dispensado para estrangeiro(a).

8 Comprovante de **vacinação contra a rubéola** para candidata do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeira.

9 Comprovante de **vacinação contra a COVID-19**[7] (emitido via ConectSUS) ou carteira de vacinação digitalizada, com esquema vacinal completo conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização (PNI). Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, anexar **laudo médico** que comprove clinicamente a excepcionalidade.

[6] Não se aceita outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou passaporte, por exemplo (em atendimento à Instrução Normativa 017-2022 - Proppg).
[7] Em atendimento à Resolução 020-2022 - Consuni.

Pág. 19 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código Y5030ZUT.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y5030ZUT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 18/12/2025 às 18:22:10
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1X1k1MDMwWlVU ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **Y5030ZUT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.